



**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (x)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

**Nº 006 / 2021**

**AUTOR**

**Vereadora Thanandra Sarapatinhas  
(PATRIOTA)**

**EMENTA**

“Dispõe sobre a queima, soltura, manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos e, demais fogos que causem poluição sonora no Município, e dá outras providências”.

**TEXTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica proibida a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouro e estampidos, no município de Teresina/PI.

**Parágrafo único.** A proibição à qual se refere ao “caput” do artigo estende-se a todo o município, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

**Art. 2º.** A qualquer transgressão os dispositivos desta Lei, aplicam-se as seguintes penalidades:

I – Multa diária no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo;

II – Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jóse Leal Pessoa  
Prefeito de Teresina/PI**



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fornecer parâmetros legais para o nosso município, no que diz respeito às normas sobre a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos.

De acordo com estudos apresentados, além da prática de soltura de fogos ocasionarem paradas cardiorrespiratórias, convulsões e alteração do comportamento de forma irreversível em animais, há a ocorrência de morte de grande quantidade de animais silvestres e a alteração do ciclo reprodutor das espécies e abandono de seus ninhos.

Além do barulho gerado pela queima de fogos que causa incômodo aos idosos, crianças, animais, autistas, bebês e pessoas enfermas. É sabido por todos que a soltura de fogos de artifício causa diversos acidentes. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT/DATASUS, nos últimos anos, em todo o país, foram registrados quase 9 mil acidentes, sendo que uma em cada dez pessoas tem seus membros superiores amputados, além de outras sequelas. Mais de 120 óbitos causados por fogos de artifício e o mais grave é que mais de 20% das mortes foram de crianças entre 0 e 14 anos.

Portanto, a intenção de aprovar referida propositura, nada mais é, do que preservar o meio ambiente, a saúde, a integridade física e a segurança de pessoas e animais, tendo em vista que, a utilização de fogos de artifício em eventos, comemorações e festas causam desastres e tragédia.

Por estas razões, solicito aos nobres pares que compõem esta Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto que tem por objetivo garantir o sossego e a segurança dos munícipes dos animais.

*Thanandra Sarapatinhas B. L. Felix*

**DATA 05/07/2021**

**Vereadora Thanandra Sarapatinhas  
(PATRIOTA)**